



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0803/2009.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR  
Nº 464/2003, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Treze de Maio propôs, o Plenário aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera os vencimentos constantes do anexo I, A da Lei Municipal nº 464/2003,  
de 08 de setembro de 2003, passando os mesmos a vigorar com os seguintes  
valores:

**ANEXO I**

**A) CARGOS EM COMISSÃO**

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01 (UM)	Assessor Jurídico	CC3	1.700,00

**B) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01(UM)	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	650,00

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo  
seus efeitos a 1º de julho de 2009

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de julho de 2009.

Pedrinho Silvestro Marcon  
Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças